

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SETI/SEAP Nº 004/2025

FUNÇÃO: ANALISTA DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA	
Código da Função: 1051	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 111410	Jornada: Na forma da legislação vigente.
Descrição sumária das atribuições	
Planejar, executar, coordenar e acompanhar as atividades relativas ao ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, conforme sua área de lotação, assegurando a regularidade e o desenvolvimento dos diversos processos organizacionais e exercendo governança para melhor atender ao interesse público, a partir de estratégias pautadas nas cadeias de inovação.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função	
- Contribuir para o aperfeiçoamento da política de governança institucional, atuando em assuntos técnicos, administrativos, acadêmicos e de gestão, conforme a área de atuação. - Planejar, orientar, coordenar, controlar e executar as atividades das unidades técnicas e/ou administrativas, de maneira sistêmica. - Elaborar relatórios, planilhas, informações e pareceres para expedientes e processos sobre matéria própria de sua unidade e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior. - Acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das políticas e diretrizes estabelecidas para a unidade. - Avaliar de maneira contínua a aderência das ações das unidades administrativas com o Plano de Desenvolvimento Institucional vigente. - Fazer cumprir normas e regulamentos institucionais face à legislação vigente. - Acompanhar as cadeias de inovação, visando promover melhorias constantes na execução das atividades institucionais. - Acompanhar a dinâmica externa e interna, visando identificar cenários de mudança e promover alternativas técnicas, administrativas, acadêmicas e de gestão, que otimizem as rotinas institucionais. - Interagir com outras instituições e outros entes da Federação, para troca de experiências a fim de que, na sua unidade de atuação, melhor se atenda ao interesse público. - Organizar e ministrar treinamentos, prestar assessoria técnica na elaboração de planos, programas, projetos em assuntos institucionais, relacionados ao ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão institucional. - Participar, de acordo com a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. - Participar de programas de formação, reuniões e similares para o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício de suas funções. - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme necessidades institucionais. - Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.	
Escolaridade Exigida	
Graduação em qualquer área e Especialização na área de Gestão Pública.	
Competências transversais para a Função	
Orientação para Valores Éticos; Comunicação Eficaz/Assertiva; Respeito; Relacionamento Interpessoal Positivo; Comprometimento; Inovação e Mudança; Trabalho em Equipe; Gestão de Tempo.	
Competências particulares para a Função	
Liderança; Raciocínio Lógico; Gestão de Crises; Raciocínio Analítico; Criatividade; Capacidade Analítica; Visão Estratégica; Tomada de Decisão.	
Requisitos para ingresso	
- Existência de vaga no cargo. - Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. - Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. - Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
Requisitos facultativos	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
Identificação funcional	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	